DIGITALIZADO

EM: 23/08/01

Roberta Otoch
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 29 / 11 / 62

PROJETO DE LEI Nº 184/62

ASSUNTO Autoriza o chefe do Executivo Municipal a abrir o adicional ao Orçamento vigente o credito suplementar da importância de cr$ 13.550.000,00 para o fim que indica

VEREADOR: Prefeito Municipal

LEI Nº 2067 DE 07 / 12 / 62

DIOM Nº 2057 DE 10 / 12 / 62

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO I
DE FORTALEZA

Câmara Municipal de Fortaleza

KLL

LEI Nº 2064 DE 7-12 DE 1962.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de Cr$13.550.000,00 - para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal, a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de Cr$13.550.000,00 (treze milhões quinhentos e cinquenta mil / cruzeiros) - para ocorrer ao pagamento de diversas despêsas de varias Secretarias da Municipalidade, cujas dotações insuficientes para o cumprimento dêstes serviços, reclamam suplementação:

TRIBUNAL DE CONTAS
102 - Secretaria
8.07.0 - Pessoal Fixo
Passa de Cr$ 3.200.000,00
Para " 4.400.000,00
Aumenta de crs. 1.200.000,00

GABINÊTE DO PREFEITO
200 - Gabinête
8.02.4 - Despêsas Diversas
1 - Para Despêsas Gerais
Passa de crs. 2.000.000,00
Para " 2.500.000,00
Aumenta de crs. 500.000,00

4 - Para impressão do
Diário Oficial
Passa de Crs. 1.200.000,00
Para " 1.800.000,00
Aumenta de crs. 600.000,00

213 - Sub-Prefeitura de Antônio Bezerra
8.11.0 - Pessoal Fixo
2 - Percentagem e/ arrecadação
Passa de Crs. 1.600.000,00
Para " 2.000.000,00
Aumenta de Crs. 400.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

500 - Gabinête do Secretário

8.30.4 - Despêsas Diversas

1 - Para despêsas gerais de tôdas as unidades adm. subordinadas/ a esta Secretaria.

Passa de Crs. 1.200.000,00

Para " 1.500.000,00

Aumenta de crs. 300.000,00

SECRETARIA M. de SAÚDE E ASSISTÊNCIA

600 - Gabinête do Secretário

8.40.4 - Despêsas Diversas

Para gastos gerais de tôdas as unid. adm. sub. e esta Secretaria

Passa de Crs. 10.000.000,00

Para " 10.500.000,00

Aumenta de crs. 500.000,00

SECRETARIA M. de OBRAS /

700 - Gabinête do Secretário

8.30.4 - Despêsas Diversas

2 - Para obras e serviços mediante concorrência pública ou administrativa

Passa de Crs. 40.000.000,00

Para " 45.000.000,00

Aumenta de Crs. 5.000.000,00

SECRETARIA M. DO FOMENTO PROD. e ABASTECIMENTO /

900 - Gabinête do Secretário

8.50.4 - Despêsas Diversas

1 - Despêsas Gerais

Passa de Crs. 2.000.000,00

Para " 3.000.000,00

Aumenta de crs. 1.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO /

1.000 - Gabinête do Secretário

8.09.4 - Despêsas Diversas

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

Para gastos gerais de tôdas as unidades Administrativas subor. a esta Secretaria.

Passa de Crs. 1.000.000,00
Para " 1.200.000,00

Aumenta de Crs. 200.000,00

SECRETARIA N. de PREV. e ASSIST. SOCIAL

1.100 - Gabinête do Secretário

8.20.4 - Despêsas Diversas

6 - Proventos de Inativos

Passa de Crs. 18.000.000,00
Para " 21.850.000,00

Aumenta de Crs. 3.350.000,00

Art. 2º - Para fazer face a suplementação de que trata o artigo anterior fica o Chefe do Executivo autorizado a se utilizar dos recursos apontados no inciso II, do parágrafo Único, ao artigo 55, do Código de Contabilidade do Município.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 7 DE 12 DE 1962.

Manuel Cordeiro Góis

Gal. Manuel Cordeiro Góis

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

ARQUIVO CÂMARA DE FORTALEZA

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO Nº. 375
Data / 29 / 11 / 62

FORTALEZA, 29 de Novembro de 1.962.

Of. Nº.

MENSAGEM Nº 38 de 29 de Novembro de 1.962.

Senhor Presidente

Tenho a honra de remeter a V. Excelência, anexo, a fim de ser submetido à consideração dessa nobre " Casa / Legislativa " o projeto de lei que autoriza o Chefe do Executivo / Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente o crédito suplementar da importância de Cr$. 13.550.000,00 (Treze milhões /// quinhentos e cinquenta mil cruzeiros) - para reforço de diversas / dotações orçamentárias que insuficientes para ocorrer ao empenho / destas despêsas reclamam suplementação.

O aumento das despêsas neste exercício, / ocasionou a insuficiencia citada que precisa quanto antes ser re-/ gularisada, a fim de que o pagamento do pessoal e outras despêsas de responsabilidade da Municipalidade, não sofram solução de con-/ tinuidade nos seus pagamentos.

Relativamente à disponibilidade do Muni-/ cipio para aquêle fim, valí-me, mais uma vez, dos recursos aponta-dos no inciso II do paragrafo único, do artigo 55, do Código de // Contabilidade do Municipio, cujas disponibilidades são suficientes para cobertura do crédito ora solicitado. Para comprovar a cobertu-ra apresentada, basta a arrecadação da Divida Ativa e o Imposto / Intervivos que até a presente data vem superando a dotação orça-/ mentária prevista num montante superior a Cr$. 50.000.000,00 .

Assim sendo, na certeza da aprovação do / projeto apenso, valho-me, do ensejo, para renovar a Vossa Exce-// lência e aos demais membros dessa Casa Legislativa, protestos de minha estima e elevada consideração .

PREFEITO MUNICIPAL

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ BARROS DE ALENCAR
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza
NESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Aprovado em 1a. discussão
Em 30/11/962
(PRESIDENTE)

FORTALEZA, 30 de Novembro de 1.962.

Of. N°.

PROJETO DE LEI N. 184 de 24 de Novembro de 1.962.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o credito suplementar da importância de Crs. 13.550.000,00 para o fim que indica: -

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal, a abrir, adicional ao orçamento vigente, o credito suplementar da importância de Crs. 13.550.000,00 (Treze milhões quinhentos e cinquenta mil cruzeiros) - para ocorrer ao pagamento de diversas despesas de varias Secretarias da Municipalidade, cujas dotações insuficientes para o custeio destes serviços, reclamam suplementação :

TRIBUNAL DE CONTAS
102 - Secretaria
8.07.0 - Pessoal Fixo

Passa de Crs. 3.200.000,00
Para " 4.400.000,00

Aumenta de Crs. 1.200.000,00

GABINÊTE DO PREFEITO
200 - Gabinête
8.02.4 - Despêsas Diversas
1 - Para despêsas gerais

Passa de Crs. 2.000.000,00
Para " 2.500.000,00

Aumenta de Crs. 500.000,00

4 - Para impressão do Diário Oficial

Passa de Crs. 1.200.000,00
Para " 1.800.000,00

Aumenta de Crs. 600.000,00

213 - Sub- Prefeitura de Antonio Bezerra
8.11.0 - Pessoal Fixo
2 - Percentagem s/ arrecadação

Passa de Crs. 1.600.000,00
Para " 2.000.000,00

Aumenta de Crs. 400.000,00

- continúa -

Aprovado em 2a. discussão
Em 30/11/962
(PRESIDENTE)

À Comissão de Redação Final
Em 30/11/962

Despacho de Expediente
Em 30/11/962

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

500 - Gabinête do Secretário
8.30.4 - Despêsas Diversas
1 - Para despêsas gerais de tôdas as unidades adm. subordinadas / a esta Secretaria.

Passa de Crs. 1.200.000,00
Para " 1.500.000,00

Aumenta de Crs. 300.000,00

SECRETARIA M. de SAÚDE E ASSISTÊNCIA

600 - Gabinête do Secretário
8.40.4 - Despêsas Diversas

Para gastos gerais de tôdas as unid. adm. sub. a esta Secretaria

Passa de Crs. 10.000.000,00
Para " 10.500.000,00

Aumenta de Crs. 500.000,00

SECRETARIA M. de OBRAS

700 - Gabinête do Secretário
8.80.4 - Despêsas Diversas
2 - Para obras e serviços mediante concorrência pública ou administrativa

Passa de Crs. 40.000.000,00
Para " 45.000.000,00

Aumenta de Crs. 5.000.000,00

SECRETARIA M. DO FOMENTO PROD. e ABASTECIMENTO

900 - Gabinête do Secretário
8.50.4 - Despêsas Diversas
1 - Despêsas Gerais

Passa de Crs. 2.000.000,00
Para " 3.000.000,00

Aumenta de Crs. 1.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1.000 - Gabinête do Secretário
8.09.4 - Despêsas Diversas

Para gastos gerais de tôdas as unidades administrativas subord. a esta Secretaria

Passa de Crs. 1.000.000,00
Para " 1.200.000,00

Aumenta de Crs. 200.000,00

SECRETARIA M. de PREV. e ASSIST. SOCIAL

1.100 - Gabinête do Secretário
8.20.4 - Despêsas Diversas
6 - Proventos de Inativos

Passa de Crs. 18.000.000,00
Para " 21.850.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
3
ARQUIVO

Art. 2º - Para fazer face a suplementação de que trata o artigo anterior fica o Chefe do Executivo/ autorisado a se utilisar dos recursos apontados no inciso II , do paragrafo Único , do artigo 55, do Código de Contabilidade do Municipio.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigôr / na data de sua publicação, revogadas as disposições // em contrário.

Paço, da Prefeitura Municipal de Fortaleza em 29 de Novembro de 1.962.

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

COMISSÃO DE FINANÇAS

Dispensado de impressão e interstício
Em 30/11/962
(PRESIDENTE)

PARECER Nº 77 /62

AO PROJETO DE LEI Nº 184/62 - Mensagem n. 38 -

O Chefe do Executivo encaminhou à consideração dêste Legislativo o projeto de lei em referência, que autoriza a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de treze milhões quinhentos e cinquenta mil cruzeiros - Crs. 13.550.000,00 - para reforço de diversas dotações orçamentárias que insuficientes para ocorrer ao empenho destas despêsas reclamam suplementação.

Esta Comissão, tendo em vista as razões apresentadas pelo Sr. Prefeito Municipal em sua mensagem, dão o seu integral apoio à proposição em tela.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 de novembro de 1962.

PRESIDENTE

RELATOR

Câmara Municipal de Fortaleza

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÀ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 184/62.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de ..... .Cr$13.550.000,00 -para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art.1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal,a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importanciade Cr$ 13.550.000,00 (treze milhões quinhentos e cinquenta mil cruzeiros) - para ocorrer ao pagamento de diversas despesas de varias Secretarias da Municipalidade, cujas dotações insuficientes para o custeio destes / serviços, reclamam suplementação:

TRIBUNAL DE CONTAS
102 - Secretaria
8.07.0 - Pessoal Fixo
Passa de Cr$ 3.200.000,00
Para " 4.400.000,00

Aumenta de crs. 1.200.000,00

GABINETE DO PREFEITO
200 - Gabinete
8.02.4 - Despesas Diversas
1 - Para Despesas Gerais

Passa de Crs. 2.000.000,00
Para " 2.500.000,00

Aumenta de Crs. 500.000,00

4 - Para impressão do Diario Oficial

Passa de Crs. 1.200.000,00
Para " 1.800.000,00

Aumenta de Crs. 600.000,00

213 - Sub-Prefeitura de Antônio Bezerra
8.11.0 - Pessoal Fixo
2 - Percentagem s/ arrecadação

Passa de Crs. 1.600.000,00
Para " 2.000.000,00

Aumenta de Crs. 400.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

500 - Gabinete do Secretário
8.30.4 - Despesas Diversas
1 - Para despesas gerais de todas as unidades adm. subordinadas/ a esta Secretaria.

Passa de Crs. 1.200.000,00
Para " 1.500.000,00

Aumenta de crs, 300.000,00

SECRETARIA M. de SAÙDE E ASSISTÊNCIA
600 - Gabinete do Secretário
8.40.4 - Despesas Diversas

Para gastos gerais de todasas unid. adm. sub. e esta Secretaria

Passa de Crs. 10.000.000,00
Para " 10.500.000,00

Aumenta de Crs. 500.000,00

SECRETARIA M. de OBRAS
700 - Gabinete do Secretário
8.80.4 - Despesas Diversas
2 - Para obras e serviços mediante concorrência publica ou administrativa.

Passa de Crs. 40.000.000,00
Para " 45.000.000,00

Aumenta de Crs. 5.000.000,00

SECRETARIA M. DO FOMENTO PROD. e ABASTECIMENTO
900 - Gabinete do Secretário
8.50.4 - Despesas Diversas
1 - Despesas Gerais

Passa de Crs. 2.000.000,00
Para " 3.000.000,00

Aumenta de Crs. 1.000.000,00

SECRETARIA MUNCIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1.000 - Gabinete do Secretário
8.09.4 - Despesas Diversas

Para gastos gerais de todas as unidades Administrativas subor. a esta Secretaria.

Passa de Crs. 1.000.000,00
Para " 1.200.000,00

Aumenta de Crs. 200.000,00

SECRETARIA M. de PREV. e ASSIST. SOCIAL
1.100 - Gabinete do Secretário
8.20.4 - Despesas Diversas
6 - Proventos de Inativos

Passa de Cr$. 18.000.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

Art.2º - Para fazer face a suplementação de que trata o artigo anteriro fica o Chefe do Executivo autorizado a se utilizar dos recursos apontados no inciso II, do paragrafo Único, ao artigo 55, do Código de Contabilidade do Municipio.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor, na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Sessões da Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em de de 1962.

_____ Presidente

_____ Relator

_____

_____

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

EKLL

Of. nº 1636/62 Fortaleza, 5 de dezembro de 1962

Senhor Prefeito:

No conformidade ao artigo 74, 1º da lei 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara, que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de Cr$ 13.550.000,00 - para o fim que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Gal. Manuel Cordeiro Néto
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA

Câmara Municipal de Fortaleza

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÀ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 184/62.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de ..... .Cr$13.550.000,00 -para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art.1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal,a abrir, adicional ao orçamento vigente, o credito suplementar da importanciade Cr$ 13.550.000,00 (treze milhões quinhentos e cinquenta mil cruzeiros) - para ocorrer ao pagamento de diversas despesas de varias Secretarias da Municipalidade, cujas dotações insuficientes para o custeio destes / serviços, reclamam suplementação:

TRIBUNAL DE CONTAS
102 - Secretaria
8.07.0 - Pessoal Fixo
Passa de Cr$ 3.200.000,00
Para " 4.400.000,00

Aumenta de crs. 1.200.000,00

GABINETE DO PREFEITO
200 - Gabinete
8.02.4 - Despesas Diversas
1 - Para Despesas Gerais

Passa de Crs. 2.000.000,00
Para " 2.500.000,00

Aumenta de Crs. 500.000,00

4 - Para impressão do Diario Oficial

Passa de Crs. 1.200.000,00
Para " 1.800.000,00

Aumenta de Crs. 600.000,00

213 - Sub-Prefeitura de Antônio Bezerra
8.11.0 - Pessoal Fixo
2 - Percentagem s/ arrecadação

Passa de Crs. 1.600.000,00
Para " 2.000.000,00

Aumenta de Crs. 400.000,00

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

EELL

Of. nº 1636/62 Fortaleza, 5 de dezembro de 1962

Senhor Prefeito:

No conformidade ao artigo 74, 1º da lei 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara, que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de Cr$ 13.550.000,00 - para o fim que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Gal. Manuel Cordeiro Nêto
MD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA